



# Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná

CNPJ 77.778.645/0001-84

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, submete a apreciação do Plenário da Casa, o seguinte Projeto de Lei:

CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO PR

RECEBIDO

27.06.24

*[Handwritten signature]*

13:15

## PROJETO DE LEI N° 05/2024

**Súmula:** Fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito Municipal e Secretários Municipais de Vitorino para os exercícios de 2025 a 2028 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, MARCIANO VOTTRI, **PREFEITO MUNICIPAL**, PROMULGO E SANCIONO, a seguinte Lei:

**Art.1º-** O subsídio mensal do Prefeito, Vice-Prefeito Municipal e Secretários Municipais de Vitorino, Estado do Paraná, para a Legislatura de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2028, fica fixado em parcela única, nos seguintes valores:

I – Prefeito Municipal:

a) R\$ 20.270,72 (vinte mil, duzentos e setenta reais e setenta e dois centavos) a partir de 01 de janeiro de 2025.

II – Vice-prefeito:

a) R\$ 3.776,08 (três mil, setecentos e setenta e seis reais e oito centavos) a partir de 01 de janeiro de 2025.



# Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 77.778.645/0001-84

---

III – Secretários Municipais:

a) R\$ 7.219,37 (sete mil, duzentos e dezenove reais e trinta e sete centavos) a partir de 01 de janeiro de 2025;

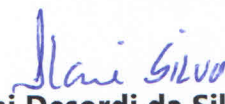
**Art. 2º** - Os valores dos subsídios expressos nesta Lei ficam adstritos aos parâmetros estipulados na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de Vitorino e nos limites com gastos de pessoal do Poder Legislativo Municipal.


**Art. 3º** - Fica estipulado o dia primeiro de janeiro de cada ano para o reajuste dos agentes políticos do Poder Executivo Municipal com base na variação do INPC – Índice Nacional de Preço ao Consumidor, dos últimos 12 (doze) meses.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, em 27 de junho de 2024.

  
**Joseane Martarello**  
Presidente

  
**Ilani Desordi da Silva Lorena**  
Vice-Presidente

  
**Gilse Soletti Mafioletti**  
Secretária



# Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 77.778.645/0001-84


---

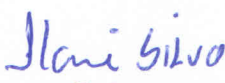
## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 05/2024

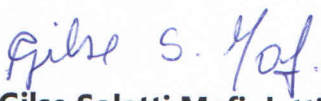
Encaminhamos o presente para fins de fixação no valor dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais de Vitorino para os exercícios de 2025 a 2028, em observância ao prazo disciplinado pela Lei Orgânica Municipal.

Nesse sentido, renovamos nossos votos de estima e apreço e contamos com os nobres pares desta Casa de Leis para a aprovação do referido Projeto.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, em 27 de junho de 2024.

  
**Joseane Martarello**  
Presidente

  
**Ilani Desordi da Silva Lorena**  
Vice-Presidente

  
**Gilse Soletti Mafioletti**  
Secretária